

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.304, DE 2012

Institui o Programa Nacional do Livro Técnico e Profissionalizante (PNLTP).

Autor:Deputado EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR

Relator: Deputado CELSO JACOB

VOTO EM SEPARADO DA DEPUTADA PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

O ilustre Relator do projeto de lei em tela na Comissão de Educação, Deputado Celso Jacob, apresentou voto por sua rejeição, ainda que ressaltasse o senso de oportunidade da proposta do autor, o nobre Deputado Edivaldo Holanda Júnior, tendo em vista a grande expansão da educação técnica e tecnológica ocorrida nos últimos anos. Ressaltou, com razão, o Relator que a criação do Programa Nacional do Livro Técnico e Profissionalizante (PNLTP) no Brasil viria a contribuir para bem alicerçar essa modalidade educacional, proporcionando aos alunos base científica e tecnológica apropriada à sua futura formação profissional. Entretanto, com base na formulação da Súmula nº 1 da antiga Comissão de Educação e Cultura, foi levado a rejeitar a forma 'projeto de lei' em favor do envio de Requerimento e Indicação ao Executivo, para apresentação da importante sugestão aqui examinada.

Pois bem. Ao formular a referida Indicação ao Executivo, o ilustre relator, mais uma vez, faz brilhante exposição de motivos, acerca da qual manifestamos acordo. Ele lembra a existência, com ótimos resultados, do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE) e do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), o qual, por sua vez, abriga o Programa Nacional do Livro para o Ensino Médio (PNLEM), a cargo do FNDE e da Secretaria de Educação Média e Tecnológica (SEMTEC) e de que participam ainda as Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC), e as Secretarias ou Órgãos Municipais de Educação. Destaca a execução trienal, em ciclos alternados do

PNLD, visando prover as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos, dicionários e obras complementares de qualidade com recursos do Governo, atendendo ainda os estudantes da Educação de Jovens e Adultos das redes públicas de ensino e das entidades parceiras do programa Brasil Alfabetizado. A estes argumentos somamos ainda a execução do Pronatec (Programa Nacional de acesso ao ensino técnico e emprego), que vem ampliando com sucesso a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica por todo o Brasil.

Ora, pode-se verificar que a proposta apresentada pelo nobre Deputado EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR, de criação do Programa Nacional do Livro Técnico e Profissionalizante harmoniza-se à perfeição com os programas já existentes no escopo do PNLD, representando um aprimoramento da política pública do livro didático mais que desejável.

Peço, portanto, com todo o respeito ao nosso colega Relator, a devida licença para apresentar meu voto pela aprovação do projeto em apreciação, fundamentando-me na nova perspectiva aberta pela Súmula nº 1/2013 de Recomendações aos Relatores da Comissão de Educação – CE, que, com base em argumentos jurídicos, pedagógicos e técnicos, defende a propositura de políticas públicas pelo Poder Legislativo que não invadam prerrogativas de outros Poderes e laborem pela ampliação e efetivação do direito de ensinar e de aprender. Observemos que não se cogita aqui da adoção dos atos concretos de administração nem da definição de prazos de implantação; também não se visa alocar recursos nem definir fundação e atribuições de novos órgãos. Trata-se legitimamente de propor aprofundamento e aprimoramento de política educacional, nossa responsabilidade enquanto parlamentares que zelam pela educação nacional.

Solicito, portanto, aos meus eminentes colegas que me acompanhem, pelas razões expostas, nesse voto pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 3.304, DE 2012, que *Institui o Programa Nacional do Livro Técnico e Profissionalizante (PNLTP)*.

Sala da Comissão, de outubro de 2013.

Professora Dorinha Seabra Rezende
Deputada Federal
DEMOCRATAS/TO